



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Estabelece a tabela de referência de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí, bem como a tabela de vencimentos do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar estabelece os valores de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí – SP, bem como a tabela salarial que orienta a aplicação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira de seus servidores públicos.

**Art. 2º** A tabela de referência de valores de remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas que compõem a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí consta no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** A tabela de valores de vencimento para aplicação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos é a constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 09 de janeiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, de 09/01/2024  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 965/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria dos Vereadores: Mesa Diretora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

#### ANEXO I

#### TABELA DE REFERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ - SP

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR	
Cargos em Comissão Direção e Assessoramento Superior	DAS2	7.863,42	
	DAS1	6.442,64	
Funções Gratificadas	FG5	Salário +	100%
	FG4	Salário +	80%
	FG3	Salário +	75%
	FG2	Salário +	60%
	FG1	Salário +	50%
Controle Interno (*)	GS-CI	Remuneração +	50%
Gratificação de Serviço	GS	Salário +	30%

(\*) Transitório – nos termos da Resolução que Disciplina a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

#### ANEXO II

#### TABELA DE VALORES DE VENCIMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ - SP

<b>Padrão de Vencimento</b>	<b>Fator Multiplicador</b>	<b>Valor do Padrão de Vencimento (em R\$)</b>
<b>P 01</b>	1,0000	R\$ 2.585,00
<b>P 02</b>	1,0600	R\$ 2.740,10
<b>P 03</b>	1,1236	R\$ 2.904,51
<b>P 04</b>	1,1910	R\$ 3.078,78
<b>P 05</b>	1,2625	R\$ 3.263,50
<b>P 06</b>	1,3382	R\$ 3.459,31
<b>P 07</b>	1,4185	R\$ 3.666,87
<b>P 08</b>	1,5036	R\$ 3.886,88
<b>P 09</b>	1,5938	R\$ 4.120,10
<b>P 10</b>	1,6895	R\$ 4.367,30
<b>P 11</b>	1,7908	R\$ 4.629,34
<b>P 12</b>	1,8983	R\$ 4.907,10
<b>P 13</b>	2,0122	R\$ 5.201,53
<b>P 14</b>	2,1329	R\$ 5.513,62
<b>P 15</b>	2,2609	R\$ 5.844,44
<b>P 16</b>	2,3966	R\$ 6.195,10
<b>P 17</b>	2,5404	R\$ 6.566,81
<b>P 18</b>	2,6928	R\$ 6.960,82
<b>P 19</b>	2,8543	R\$ 7.378,47
<b>P 20</b>	3,0256	R\$ 7.821,17
<b>P 21</b>	3,2071	R\$ 8.290,45
<b>P 22</b>	3,3996	R\$ 8.787,87
<b>P 23</b>	3,6035	R\$ 9.315,14
<b>P 24</b>	3,8197	R\$ 9.874,05
<b>P 25</b>	4,0489	R\$ 10.466,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

<b>P 26</b>	4,2919	R\$ 11.094,49
<b>P 27</b>	4,5494	R\$ 11.760,15
<b>P 28</b>	4,8223	R\$ 12.465,76
<b>P 29</b>	5,1117	R\$ 13.213,71
<b>P 30</b>	5,4184	R\$ 14.006,53
<b>P 31</b>	5,7435	R\$ 14.846,92
<b>P 32</b>	6,0881	R\$ 15.737,74
<b>P 33</b>	6,4534	R\$ 16.682,00
<b>P 34</b>	6,8406	R\$ 17.682,92
<b>P 35</b>	7,2510	R\$ 18.743,90
<b>P 36</b>	7,6861	R\$ 19.868,53
<b>P 37</b>	8,1473	R\$ 21.060,65
<b>P 38</b>	8,6361	R\$ 22.324,29
<b>P 39</b>	9,1543	R\$ 23.663,74
<b>P 40</b>	9,7035	R\$ 25.083,57
<b>P 41</b>	10,2857	R\$ 26.588,58
<b>P 42</b>	10,9029	R\$ 28.183,90
<b>P 43</b>	11,5570	R\$ 29.874,93
<b>P 44</b>	12,2505	R\$ 31.667,43
<b>P 45</b>	12,9855	R\$ 33.567,47
<b>P 46</b>	13,7646	R\$ 35.581,52